



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**  
**PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº. 041/2014.**

*“Dispõe sobre o indeferimento do Benefício de Auxílio Doença (com pericia) em favor da Servidora Senhora “ROSE ALVES BISPO”“.*

O Diretor Executivo do PREVI-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 15, da Lei Municipal nº. 2361/2010 de 08 de julho de 2010.

**Resolve,**

**Art. 1º** Indeferir o requerimento do Benefício de Auxílio Doença com Pericia em favor da servidora Sra. ROSE ALVES BISPO, efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Lazer, por NÃO EXISTIR INCAPACIDADE LABORATIVA, conforme Pericia Médica realizada por Médicos Peritos Credenciados ao Previ - Líder, referente ao processo do PREVI-LIDER nº 036/2013.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.**

COLÍDER-MT, 24 de abril de 2014.

**MASSAO YAGUCHI**  
*Diretor Executivo*  
*Previ-Lider*